



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 013/2002

DE RESOLUÇÃO

Autor Carlos Alberto Santos Martins

Assunto "Prorroga o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 11/2002".

Apresentado em 22 de OUTUBRO de 2002
Rejeitado em de de
Aprovado em 22 de OUTUBRO de 2002

Extraído o autógrafo em 23 de OUTUBRO de 2002
Subiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º 095/2002
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 15/10/2002
 N.º 013 L.º 02 Fls. 7
 /2002

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Prorroga o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 11/2002”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente estabelecido para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 011/2002, de 14/08/2002.

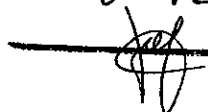
Artº 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 2002.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE


Em 22/10/2002



DISCUSSÃO ÚNICA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 22/10/2002



~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO~~

Em / /





Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 011 / 2002

“Prorroga o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 11/2002”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O :

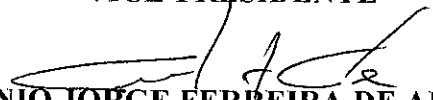
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente estabelecido para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 011/2002, de 14/08/2002.

Artº 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 22 de Outubro de 2002.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE

ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva promover o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão criada pelo Resolução nº _____/2002, objetivando a realização dos trabalhos de revisão e atualização do texto da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente Resolução justifica-se, face a lentidão dos trabalhos, ocorridos em razão de que os Veneráveis em sua totalidade, encontravam-se, envolvidos em campanha de apoio ao pleito eleitoral realizado em 06 de outubro último.

Japeli, _____ de outubro de 2002

Carlos A. S. Martins.

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2002

PRORROGA O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 011/2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ - RJ., POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo inicialmente estabelecido para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, criada pela Resolução Nº _____/2002, de _____/08/2002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE OUTUBRO DE 2002

Carlos Alberto Santos Martins
PRESIDENTE



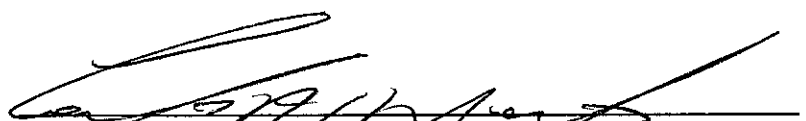
Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva prorrogar o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão criada pela Resolução nº 11/2002, objetivando a realização dos trabalhos de revisão e atualização do texto da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara.

A presente Resolução justifica-se, em face da lentidão dos trabalhos, ocorridas em razão de que os Vereadores em sua totalidade, encontravam-se, envolvidos em campanha de apoio ao pleito eleitoral realizado em 06 de Outubro de 2002 .

Japeri, 13 de Agosto de 2002.


VER. CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 013/2001. 2002

Autor: Carlos Alberto Santos Martins

Designo Relator, o Vereador

Emeas Em, ___ / ___ 2001

Marcus Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Carlos Alberto Santos Martins, cuja ementa é "Prorroga o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 11/2002".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emeas Relator

Marcus Membro

Zer Membro



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 013/2002

AUTOR: Carlos Alberto Santos Martins

Designo Relator o Vereador

Ze EM / /

Elcio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Carlos Alberto Santos Martins, cuja ementa é: "Prorroga o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 11/2002".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Ze RELATOR

Antônio MEMBRO

maria MEMBRO